



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.401847/2017-63

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 085/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231- 130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado pelo sua **Diretora Geral, Drª ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, instituída pela Portaria nº 1.947, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 963.203.627-15, portadora da carteira de identidade nº 736.238-37, expedida pelo IFP-RJ, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.826.777/0001-60, sediada na Rua Carijós, nº 424 – sala 701 – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP: 30120-901, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. RONALDO CESAR LISBOA**, portador da Carteira de Identidade nº mg - 1148552, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 300.513.396-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.401847-2017-63, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a formalização da sustação do contrato de prestação, por acordo entre as partes, por um período de **120 dias**, com início em **17/07/2020** e término em **16/11/2020**, em conformidade com o Parágrafo 5º do art. 79, com fundamento legal no inciso II, alínea “c” do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da documentação constante do processo 25410.401847-2017-63.

Dessa forma, mediante a sustação do contrato, o atual prazo de vigência do contrato será prorrogado por igual tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. RONALDO CESAR LISBOA
Representante Legal da Empresa
MK PESQUISA E PLANEJAMENTO EIRELI.

T E S T E M U N H A S:



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 28/08/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Cesar Lisboa, Usuário Externo**, em 03/09/2020, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência**



e Tecnologia, em 03/09/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 03/09/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016344273** e o código CRC **8A72882E**.

Referência: Processo nº 25410.401847/2017-63

SEI nº 0016344273

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site